

Estudo Técnico Preliminar 38/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 2024.10.052

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A participação dos colaboradores do setor financeiro do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região no curso "A sistemática da Cobrança de Inadimplentes nos Conselhos Profissionais: Deliberações recentes do TCU, Acórdãos e atos normativos aplicáveis aos CFPS" é fundamental para aprimorar a eficiência na gestão de cobranças e a conformidade com as normas vigentes.
- 2.2. Com o aumento da inadimplência, é crucial que a equipe esteja atualizada sobre as melhores práticas e as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e demais órgãos reguladores. O curso proporcionará conhecimentos sobre as técnicas de cobrança específicas para conselhos profissionais, permitindo que os colaboradores desenvolvam estratégias mais eficazes para a recuperação de créditos.
- 2.3. Além disso, a compreensão das deliberações recentes e dos atos normativos aplicáveis é essencial para garantir que as ações de cobrança estejam em conformidade legal, minimizando riscos e evitando possíveis sanções. A capacitação desses profissionais resultará em um impacto positivo na saúde financeira do conselho, contribuindo para a sustentabilidade e a continuidade das suas atividades.
- 2.4. Portanto, a participação no curso é uma oportunidade valiosa para o desenvolvimento profissional e a melhoria dos processos internos, assegurando que o Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região possa atuar de maneira mais eficaz e responsável na gestão de suas receitas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência Financeira	Camila Torres Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

- 4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- 4.1.2. A contratada deverá observar, no que couber, os termos consoantes ao Art. 5º da Instrução Critérios de Sustentabilidade Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, bem como, instituir a Política de resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e atender ao Decreto nº 7.746/2012 e suas alterações para promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- 4.1.3. A contratada deverá estar adequada aos termos do art. 7º, inciso XI da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) que trata sobre as aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis devendo o material utilizado ser de excelente qualidade.
- 4.1.4. Portanto, o fornecimento pela contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a

geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela contratante.

4.1.5. Nesse mesmo tocante, a contratada no encerramento contratual, conforme necessidade da contratante, deverá realizar o descarte de equipamentos de forma adequada, obedecendo aos procedimentos de logística reversa.

Subcontratação.

4.2. Não será permitida a subcontratação do objeto em questão.

Garantia

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

Amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra.

5. Levantamento de Mercado

5.1. É possível elencar as seguintes alternativas:

- 5.1.1. Consultoria Especializada;
- 5.1.2. Workshops Internos;
- 5.1.3. Leitura de Materiais;
- 5.1.4. Eventos e Seminários;
- 5.1.5. Curso de Capacitação.

Consultoria Especializada

5.2. Contratação de consultores para avaliar e melhorar os processos de cobrança do Conselho. Embora ofereça soluções personalizadas, o custo pode ser elevado e não garante a transferência de conhecimento para os colaboradores.

Workshops Internos

5.3. Realização de workshops internos com profissionais da área, focando em práticas de cobrança. Pode ser considerada uma boa alternativa, mas pode não oferecer a profundidade e atualização que um curso formal proporciona.

Leitura de Materiais e Normas

5.4. Leitura e estudo de manuais, acórdãos e atos normativos disponíveis online. É uma boa opção e possui baixo custo, mas pode resultar em falta de compreensão sem orientação adequada.

Participação em Eventos e Seminários

5.5. Participação em seminários sobre gestão e cobrança. Boa opção para troca de experiências, mas pode ser menos focada e prática em comparação a um curso específico.

Curso de Capacitação

5.6. Participação em curso especializado que aborda diretamente as práticas e normas relacionadas à cobrança de inadimplentes nos conselhos profissionais. Proporciona conhecimento atualizado e específico, além de práticas recomendadas e networking com especialistas da área.

			Transferência de	
--	--	--	------------------	--

Alternativa	Profundidade	Custo	Conhecimento	Networking
Consultoria Especializada	Alta	Alto	Moderada	Baixa
Workshops Internos	Moderada	Baixo	Alta	Moderada
Leitura de Materiais	Baixa	Baixo	Baixa	Baixa
Eventos e Seminários	Moderada	Moderado	Moderada	Alto
Curso de Capacitação	Alta	Moderado	Alta	Alta

5.7. A participação no curso se destaca com a melhor opção pelas seguintes razões:

5.7.1. **Foco Específico:** O curso é centrado nas práticas de cobrança e nas deliberações do TCU, garantindo que os colaboradores adquiram conhecimentos diretamente aplicáveis ao seu trabalho.

5.7.2. **Atualização em Normas:** A abordagem às deliberações recentes do TCU e atos normativos é crucial para manter o Conselho em conformidade, minimizando riscos legais.

5.7.3. **Transferência de Conhecimento:** A interação com instrutores e especialistas permite uma melhor absorção do conteúdo, além de possibilitar a aplicação prática das teorias discutidas.

5.7.4. **Networking:** A oportunidade interagir com outros profissionais da área pode levar à troca de experiências e boas práticas que beneficiem o Conselho.

5.7.5. **Retorno sobre o investimento:** Embora o custo do curso seja moderado, os benefícios esperados em termos de eficiência na cobrança e aumento da receita superam o investimento, promovendo um uso mais eficaz dos recursos.

5.8. Diante da análise, a participação no curso se mostra a solução mais viável, pois combina um investimento razoável com um alto potencial de retorno em conhecimento, eficiência e conformidade, além de fortalecer a equipe com um aprendizado que se refletirá nas operações do Conselho.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região optou por realizar um processo de inexigibilidade de licitação para a participação do curso "A sistemática da cobrança de inadimplentes nos conselhos profissionais deliberações recentes do TCU: Acórdãos e atos normativos aplicáveis aos CFPS" oferecido pela empresa **Silp Eventos e Treinamentos**. Esta escolha se fundamenta pelo artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

6.2. O objetivo principal é capacitar dois colaboradores do setor financeiro, para atualizá-los referente as boas práticas de cobrança administrativa de inadimplentes.

6.3. Características do Curso:

6.3.1. Carga Horária: O evento terá carga horária total 12 de horas

6.3.2. Duração: 2 dias

6.3.3. Horário:

6.3.3.1. No dia 22 de Outubro:

6.3.3.1.1. Período da manhã: 8h30 às 12h30

6.3.3.1.2. Período da tarde: 13h30 às 17h30

6.3.3.2. No dia 23 de Outubro:

6.3.3.2.1. Período da manhã: 8h30 às 12h30

6.4. Com a participação no curso os colaboradores terão:

- 6.4.1. Material didático;
- 6.4.2. Material de apoio;
- 6.4.3. Apostila exclusiva;
- 6.4.4. Pasta personalizada, caneta e bloco de anotações;
- 6.4.5. Certificado digital;
- 6.4.6. Coffee Break.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. 02 (duas) inscrições para o curso ""A sistemática da cobrança de inadimplentes nos conselhos profissionais deliberações recentes do TCU: Acórdãos e atos normativos aplicáveis aos CFPS"" da empresa **Silp Eventos e Treinamentos**.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
Inscrição no "A sistemática da cobrança de inadimplentes nos conselhos profissionais deliberações recentes do TCU: Acórdãos e atos normativos aplicáveis aos CFPS"	2	R\$ 2.290,00	R\$ 4.580,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.580,00

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 4.580,000 (quatro mil quinhentos e oitenta reais) para duas inscrições.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em razão do objeto da contratação, não se faz necessário o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Existem outras contratações correlatas referente à capacitação de colaboradores:

- 10.1.1. 2024.04.009 - Curso de Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros.
- 10.1.2. 2024.07.036 - Curso Nova de Lei de Licitações.

10.1.3. 2024.09.049 - Curso GNCP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A referida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual.

12. Análise de Riscos

12.1. A análise de riscos relacionada à participação dos colaboradores do Conselho Regional dos Técnicos Industriais no curso "A sistemática da cobrança de inadimplentes nos conselhos profissionais: deliberações recentes do TCU" pode ser dividida em diferentes categorias.

12.1.1. **Falta de Alinhamento com a Estrutura Organizacional:** Os conteúdos abordados podem não estar alinhados com as diretrizes e práticas atuais do Conselho, resultando em desvio de processos.

12.1.2. **Capacitação Insuficiente:** Caso os colaboradores não tenham o conhecimento prévio necessário para entender o material, a participação pode ser menos eficaz.

12.1.3. **Percepção de Falta de Proatividade:** Se o curso não levar a melhorias visíveis na cobrança de inadimplentes, pode haver uma percepção negativa sobre a eficácia do Conselho.

12.1.4. **Mudanças na Legislação:** Caso as deliberações e normas discutidas no curso mudem rapidamente, o aprendizado pode se tornar obsoleto, levando a uma conformidade inadequada.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A participação dos colaboradores do Conselho Regional dos Técnicos Industriais no curso "A sistemática da cobrança de inadimplentes nos conselhos profissionais" pode gerar uma série de ganhos diretos e indiretos:

13.1.1. **Aprimoramento de Competências:** Desenvolvimento de habilidades específicas sobre a cobrança de inadimplentes, que podem ser diretamente aplicadas no dia a dia.

13.1.2. **Atualização Normativa:** Conhecimento das deliberações recentes do TCU e atos normativos, garantindo que os processos do Conselho estejam em conformidade.

13.1.3. **Melhoria nos Processos de Cobrança:** Implementação de práticas mais eficientes para a cobrança, resultando em uma redução na inadimplência.

13.1.4. **Aumento da Receita:** Com a melhoria na cobrança, há potencial para aumento da receita do Conselho, impactando positivamente o orçamento.

13.1.5. **Troca de Experiências:** Oportunidade de interação com outros profissionais da área, permitindo o compartilhamento de boas práticas e estratégias.

13.2. Ganhos Indiretos:

13.2.1. **Motivação e Engajamento:** Investir na capacitação dos colaboradores pode aumentar a satisfação e motivação da equipe, resultando em um ambiente de trabalho mais positivo.

13.2.2. **Cultura de Aprendizado Contínuo:** Fomentar uma cultura de desenvolvimento profissional, que pode levar a melhorias em outras áreas de atuação do Conselho.

13.2.3. **Integração da Equipe:** A participação em eventos conjuntos pode fortalecer o relacionamento entre os colaboradores, promovendo uma melhor colaboração interna.

13.2.4. **Visibilidade e Credibilidade:** A atualização em práticas de cobrança pode aumentar a credibilidade do Conselho perante os profissionais regulados e a sociedade.

13.2.5. **Redução de Custos a Longo Prazo:** Processos de cobrança mais eficientes podem levar a uma redução dos custos operacionais relacionados à inadimplência.

13.2.6. **Desenvolvimento de Novas Estratégias:** Os conhecimentos adquiridos podem inspirar o desenvolvimento de novas políticas e estratégias para o Conselho.

13.3. Esses ganhos, tanto diretos quanto indiretos, contribuem para um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, refletindo positivamente na eficiência e eficácia das Operações. É importante que a participação seja seguida por um plano de ação que maximize esses benefícios.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Para garantir a efetiva participação do curso oferecido pela empresa **Silp Eventos e Treinamentos** e assegurar que os colaboradores recebam a capacitação necessária, a seguinte providência deve se adotadas;

14.2 Planejamento Logístico:

14.2.1. Identificação dos Participantes: Confirmar os nomes e cargos dos colaboradores que irão participar do curso para assegurar todas as informações de registro sejam precisas.

14.2.2. Hospedagem: Considerar que o curso será realizado em Brasília. Isso requer organização prévia para o devido planejamento do local de hospedagem dos colaboradores participantes.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não foram encontrados possíveis impactos ambientais para o referido objeto.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Devido à necessidade de capacitação continua dos colaboradores do setor e a existência de dotação orçamentária para tal, a equipe de planejamento considera a contratação viável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ CAETANO JANSEN PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 15/10/2024 às 13:53:38.

